Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1238/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/2092/2014
PROTOCOLO	:	1481892
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVINHEMA/MS
ORDENADORES DE DESPESAS	:	ÉDER UILSON FRANÇA LIMA/ANA CLÁUDIA COSTA BUHLER
CARGO DOS ORDENADORES	:	PREFEITO MUNICIPAL/SECRETÁRIA MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2014
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	AUTO POSTO COSTA MATOS LTDA.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO ÓLEO DIESEL E GASOLINA COMUM, RETIRADOS DA BOMBA DO ESTABELECIMENTO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVNHEMA/MS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 431.000,00

EMENTA: VOTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. 1ª E 2ª FASES. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO ÓLEO DIESEL E GASOLINA COMUM, RETIRADOS DA BOMBA DO ESTABELECIMENTO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVINHEMA/MS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL. FORMALIZAÇÃO. PROCESSO REGULAR E LEGAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 16ª Sessão Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2015.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

1 – DECLARAR regular e legal o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 112/2013 e a Formalização do Contrato Administrativo nº 047/2014, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVINHEMA/MS, CNPJ/MF n° 11.112.312/0001-03, como Contratante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Éder Uilson França Lima, CPF nº 390.231.411-72, e a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Cláudia Costa Buhler, CPF nº 639.403.881-49, e a empresa AUTO POSTO COSTA MATOS LTDA., CNPJ/MF nº 03.433.188/0003-11, representada neste ato pelo Sr. Juliano da Costa Matos, CPF/MF nº 221.874.738-30, como Contratada, com fundamento no

artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa nº 76/2013;

2 - DETERMINAR o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ICE, para que aguarde a total execução financeira do contrato e emita análise, com fundamento no artigo 84, Parágrafo único, II, "a", c/c o artigo 120, § 2º, do Regimento Interno TC/MS;

3 – INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 99 da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2015.

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Presidente
Relator

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Conselheira

OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Conselheiro

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR
Representante do Ministério Público de Contas